

**MUNICÍPIO DA MEALHADA****Aviso n.º 6328/2022**

*Sumário:* Extinção do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Murtal.

**Extinção do Procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Murtal**

António Jorge Fernandes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, torna público, nos termos do n.º 1, do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, que a Câmara Municipal de Mealhada, em reunião de 27 de dezembro de 2021, deliberou extinguir o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Murtal, iniciado por deliberação camarária de 09 de dezembro de 2020 e de 06 de abril de 2021 e publicitado através do aviso n.º 882/2021, de 13 de janeiro, retificado através da Declaração de Retificação n.º 361/2021, de 11 de maio.

E, para que conste, mandei publicar este aviso no *Diário da República*, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet da Câmara Municipal de Mealhada e nos locais de estilo.

9 de março de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, *António Jorge Fernandes Franco*.

**Deliberação****Resolução do Contrato de “Aquisição de Serviços para a Elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Murtal” — Informação n.º 12511/2021 (MGD n.º 12511)**

Cristina Maria Simões Olívia, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária das reuniões da Câmara Municipal de Mealhada;

Certifica, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal da Mealhada, na sua reunião ordinária pública de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um, analisou a Informação n.º 12511/2021, de 16/12/2021, do Técnico Superior Rui Santos, que a seguir se transcreve, e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Gil Ferreira e Hugo Silva, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro, Sónia Oliveira e Luís Tovim, aprovar a resolução do contrato de prestação de serviços celebrado e abandonar a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Murtal:

Informação n.º 12511/2021

**Resolução do Contrato de “Aquisição de Serviços para a Elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Murtal”**

Em 9 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal de Mealhada deliberou, em reunião, a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Murtal, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Por essa deliberação, foi igualmente determinada a abertura do procedimento de aquisição de serviços externos para a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Murtal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT e nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Promovido o procedimento de consulta prévia (alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP), veio a ser celebrado contrato com The Use Concept, L.<sup>da</sup>

Neste momento, recebido o trabalho elaborado pela cocontratante no âmbito da 1.ª fase e feita uma avaliação da situação e da intervenção urbanística a promover via Plano de Pormenor, entendeu o Exmo. Sr. Presidente não dever ser dada continuidade à sua elaboração, tendo sido agendada uma reunião com o cocontratante por sua iniciativa, a fim de abordar a questão.



Nessa reunião, realizada em 16 de novembro de 2021, foram explicados à cocontratante os motivos e estratégia para não dar continuidade à prestação de serviços, a saber:

Desde logo, a Quinta do Murtal é um importante património municipal, seja pelo espaço em si considerado, seja pelo conjunto edificado;

A Quinta do Murtal deve permanecer como um todo, afastando uma qualquer intenção de desagregá-la, pelo atravessamento de vias urbanas, que naturalmente desvirtuariam aquele espaço como ele é (e assim deve permanecer);

A Quinta do Murtal deve ser objeto de uma valorização paisagística, por forma a manter e fazer crescer o espaço natural ali existente, abrindo-a aos munícipes, como um espaço de lazer e cultura;

Pretende-se que a Quinta do Murtal se assuma como um motor de atividades culturais com múltiplas manifestações nos âmbitos da arte, natureza, ambiente, cultura e comunidade, preservando-a, conservando-a e valorizando-a, mantendo-a “dentro dos seus muros”.

Expostos os motivos, ficou firmada uma base de entendimento para a resolução do contrato por mútuo acordo, a celebrar por escrito em caso de concordância da Câmara Municipal.

Nestes termos, deve ser levada à consideração da Câmara Municipal a intenção de resolver o contrato de prestação de serviços celebrado com a referida empresa e abandonar a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Murtal.

O técnico superior, *Rui Santos*.

Os membros do Executivo que participaram nesta deliberação foram: António Jorge Fernandes Franco, Presidente da Câmara, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, Vice-Presidente da Câmara, e os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva, Gil António Baptista Ferreira, Sónia Maria Pereira Leite Oliveira e Luís Filipe Tovim.

É o que me cumpre certificar, em face dos elementos a que me reporto.

Mealhada, 15 de fevereiro de 2022. — A Chefe da Divisão, *Cristina Olívia*.

615110074